

ADENDO DO REGULAMENTO



IX FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE UBERLÂNDIA

TERMO DE ADITIVO DO REGULAMENTO GERAL DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE UBERLÂNDIA

EDITAL N.º 01/2019

A **Ação Moradia**, por meio da coordenação geral do IX Festival De Quadrilhas, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Regulamento do IX Festival De Quadrilhas Juninas de Uberlândia/2019, por meio deste aditivo, acrescenta e determina algumas ações abaixo citadas, que foram solicitadas pelas quadrilhas juninas, que não foram estabelecidas no regulamento geral.

CAPITULO II DOS PARTICIPANTES – ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 1) Considerando todos os aspectos favoráveis em bem comum, com o intuito de oferecer a melhor forma de realização do evento para todas as partes interessadas no desenvolvimento desta proposta, acrescenta-se ao CAPITULO II, Artigo 3º o seguinte parágrafo:

§ 9º - Fica autorizada a quadrilha junina que participou no Arraial de Belô em 2018 a se inscrever no festival de Quadrilhas de Uberlândia /2019.

CAPITULO III DA INSCRIÇÃO – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO E-MAIL

- 2) Artigo 4º- As inscrições podem ser realizadas no período de **01 de maio a 15 de maio** de 2019. Inscrições somente pelo e-mail: coordenacao@quadrilhasjuninas.udi.br . Sendo aceita até às 17 horas, do dia 15 de maio de 2019 ou até completar a quantidade pré-estabelecida.

Artigo 4º - Fica alterado o e-mail para os grupos de Quadrilhas Juninas se inscreverem no IX Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia: eliana@acaomoradia.org.br.

CAPITULO II DOS PARTICIPANTES - ALTERAÇÃO APOIO AO TRANSPORTE

- 3) Diante de profunda análise da organização do festival, considerando todos os aspectos favoráveis em bem comum, com o intuito de oferecer a melhor forma de realização do evento para todas as partes interessadas no desenvolvimento desta proposta,

modifica-se o CAPITULO II, § 7º que rege sobre o deslocamento das Quadrilhas de outros municípios, será modificado, ficando determinado que:

§ 7º - Será oferecido um recurso no valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais) para auxiliar no pagamento do transporte de três grupos de Quadrilhas, que forem selecionados para participarem do Festival, mediante a NOTA FISCAL da empresa que fará o transporte do grupo de Quadrilha.

Ficam ratificadas, sob igual teor e para o mesmo efeito, todas as demais cláusulas do regulamento geral que não foram expressamente modificadas por esse termo de aditamento.

Uberlândia, 02 de maio de 2019.



Eliana Maria Carrijo Setti
Coord. Festival de Quadrilhas.
Ação Moradia Uberlândia/MG